



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (89) 3541-1277 – e-mail: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei nº. 216/2019, de 19 de março de 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei nº. 159/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Marcos Parente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 55 da Lei Municipal nº. 159/2014, os quais passam a ter a seguinte redação:

*Art. 55. Aos servidores estatutários pertencentes ao quadro permanente do Município de Marcos Parente, que trabalham, com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas será devido adicional de insalubridade, nos seguintes termos:

I – Adicional de Insalubridade de grau mínimo, no montante de R\$ 98,98 (noventa e oito reais e noventa e oito centavos);

II – Adicional de Insalubridade de grau médio, no montante de R\$ 197,96 (cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos);

III – Adicional de Insalubridade de grau máximo, no montante de R\$ 395,91 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos);

§ 1º - No caso de o servidor trabalhar com habitualidade em atividades que geram risco de vida, fará jus ao Adicional de Periculosidade, no montante de R\$ 296,93 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), pelo período em que perdurarem as condições perigosas.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezanove.

Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal



PICOS
PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº: 2429/2019
CONTRATO SRP Nº 001/2019 – II
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 15372/2018
REFERENTE: SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº PP 054/2018-II.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 PMP/PROC. ADM:6758/2018

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% SOB A QUANTIDADE DOS ITENS LICITADOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 001/2019-II, FIRMADO EM 07/01/2019, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº PP 054/2018-II, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20/08/2018 PARA "AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI". INCIDINDO SOB O VALOR TOTAL DO MESMO, BEM COMO RESPECTIVAMENTE PRORROGADA SUA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA I - DO OBJETO, SUBITEM 1.2 E CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA SUBITEM 5.2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (OTIMA DISTRIBUIDORA) // CNPJ: 05.577.401/0001-22

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AINDA, POR RAZÃO DA NECESSIDADE URGENTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CONTRATADA, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2429/2019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, II, "D" E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO NO ART. 57, §1º, IV DA LEI 8.666/93.

VALOR: COM O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL CITADO, NO MONTANTE DE R\$ 117.913,30 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO NO VALOR DE R\$ 104.971,00 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS) PARA O LOTE III (MATERIAL HOSPITALAR) E R\$ 12.942,30 (DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA O LOTE IV (MATERIAL SAMU), PASSANDO O CONTRATO ORIGINAL A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 589.689,71 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECAÇÃO, RECEITAS PRÓPRIAS, OUTRAS RECEITAS, FMS, TRANSFERÊNCIA À SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E TRANSFERÊNCIA DO RECURSO DO SUS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/03/2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira Substituta



PICOS
PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº: 2429/2019
CONTRATO SRP Nº 001/2019 – III
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 15372/2018
REFERENTE: SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº PP 054/2018-III.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 PMP/PROC. ADM:6758/2018

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% SOB A QUANTIDADE DOS ITENS LICITADOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 001/2019-III, FIRMADO EM 07/01/2019, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº PP 054/2018-III, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20/08/2018 PARA "AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI". INCIDINDO SOB O VALOR TOTAL DO MESMO, BEM COMO RESPECTIVAMENTE PRORROGADA SUA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA I - DO OBJETO, SUBITEM 1.2 E CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA SUBITEM 5.2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA –EPP (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO) // CNPJ: 23.510.282/0001-72

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AINDA, POR RAZÃO DA NECESSIDADE URGENTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CONTRATADA, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2429/2019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, II, "D" E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO NO ART. 57, §1º, IV DA LEI 8.666/93.

VALOR: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA REAJUSTADO O CONTRATO PRIMITIVO PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS LICITADOS, BEM COMO NO SEU VALOR TOTAL, INICIALMENTE NO MONTANTE DE R\$ 343.800,15 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA O LOTE V (MATERIAL ODONTOLÓGICO) COM O ACRÉSCIMO DE 25 % AO VALOR INICIAL CITADO, NO MONTANTE DE R\$ 85.950,03 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) PASSANDO O CONTRATO ORIGINAL A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 429.750,18 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECAÇÃO, RECEITAS PRÓPRIAS, OUTRAS RECEITAS, FMS, TRANSFERÊNCIA À SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E TRANSFERÊNCIA DO RECURSO DO SUS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/03/2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira Substituta



PICOS
PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº: 2429/2019
CONTRATO SRP Nº 001/2019 – I
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 15372/2018
REFERENTE: SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº PP 054/2018-I
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 PMP/PROC. ADM: 6758/2018

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% SOB A QUANTIDADE DOS ITENS LICITADOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 001/2019-I, FIRMADO EM 07/01/2019, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº PP 054/2018-I, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20/08/2018 PARA "AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI". INCIDINDO SOB O VALOR TOTAL DO MESMO, BEM COMO RESPECTIVAMENTE PRORROGADA SUA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA I - DO OBJETO, SUBITEM 1.2 E CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA SUBITEM 5.2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI // CNPJ: 02.956.130/0001-28

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AINDA, POR RAZÃO DA NECESSIDADE URGENTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CONTRATADA, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2429/2019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, II, "D" E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO NO ART. 57, §1º, IV DA LEI 8.666/93.

VALOR: COM O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL CITADO, NO MONTANTE DE R\$ 238.275,32 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO NO VALOR DE R\$ 168.077,33 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA O LOTE I (MEDICAMENTOS EM GERAL); R\$ 26.779,11 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) PARA O LOTE II (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E USO CONTROLADO) E R\$ 43.418,88 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA O LOTE VI (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO), PASSANDO O CONTRATO ORIGINAL A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 1.191.376,64 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECAÇÃO, RECEITAS PRÓPRIAS, OUTRAS RECEITAS, FMS, TRANSFERÊNCIA À SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E TRANSFERÊNCIA DO RECURSO DO SUS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/03/2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira Substituta